TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA n° 13 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 11/05/2022	N° 13/2022	SEI n° 0010598-23.2022.6.17.8000

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Propositora	Número de SEI
	Trata-se de demanda solicitada pela unidade demandante SECERI e tem como justificativa: • Xícaras para consumo de chás, em porcelana, na cor branca, capacidade mínima 200ml, acompanhada de pires em formato arredondado (ND 30.21 - mat. de copa e cozinha) - 36 unidades. A unidade informa que considerando o aumento do consumo de chá pelos membros do Pleno, verificou-se a necessidade em se adquirir esse material no quantitativo de 36 (trinta e seis) unidades, distribuídas da seguinte forma: - 12 (doze) unidades serão destinadas à copa do Pleno para serem servidas nas Sessões; - 12 (doze) unidades serão destinadas à copa da Presidência para serem servidas às autoridades que eventualmente são recebidas pela alta administração;		

1 - Inclusão de despesa no PCI referente às aquisições Xícara para consumo de chás e Selo Dourado Adesivo com brasão da Justiça Eleitoral	- 12 (doze) unidades serão destinadas à possíveis reposições de unidades que quebram/avariam. Obs.: esse material é usualmente encontrado no mercado em packs de 12 (doze) unidades, motivo pelo qual solicitamos nesse formato. • Selo Dourado Adesivo com brasão da Justiça Eleitoral - (ND 30.16 - mat. de expediente) - 04 rolos com 500 unidades de selo cada. A unidade informa que *"ainda é praxe algumas visitas presenciais de cortesia à autoridades e entrega de convites em sua forma física. O adesivo selo redondo transparente com o brasão da Justiça Eleitoral, na cor dourada, sela os convites que são impressos fisicamente."*. Em relação ao quantitativo, a unidade solicitou 2.000 (duas mil unidades) distribuídas em 04 (quatro) rolos com 500 unidades cada. Justifica ainda esse quantitativo visto que é equivalente ao quantitativo de convites para eventos que temos em estoque atualmente. Importante ressaltar que estamos sugerindo que essa aquisição, em virtude de seu valor estimado estar dentro do limite legal de R$ 50.000,00 trazido pela Lei 14.133/2021, seja processada por meio de dispensa eletrônica (art. 75, inciso II) e visando também cumprir ao solicitado pela DG para que sejam iniciadas aquisições sob a égide da nova lei. Valores em R$: Xícara:	SA	0010060-42.2022.6.17.8000

	• Valor estimado por unidade: R$ 30,00 • Valor estimado total: R$ 1.080,00 Selo Dourado Adesivo com brasão da Justiça Eleitoral: • Valor estimado por rolo: R$ 352,00 • Valor estimado total: R$ 1.408,00 Valor estimado total para aquisição: R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).		
2 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira	Apresentação	SOF	Solicitção por e-mail
3 - Exclusão de despesa do PCI referente à aquisição de Material hospitalar (ND 30.36) - luvas em nitrilo e máscaras cirúrgicas descartáveis	Os sequenciais 165 e 166 são referentes às aquisições de material de hospitalar (ND 30.36), qual seja, luvas cirúrgicas em nitrilo e máscaras cirúrgicas descartáveis sendo o sequencial 165 correspondente ao processo de 2022 e o 166 às ARP's vigentes de um exercício para o outro. Quando realizamos planejamento dessses materiais levamos em consideração dois aspectos: a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus que à época se encontra no auge de contaminações (2020 e 2021) bem como a retomada do cadastramento biométrico suspendido em 2020. Ocorre que para 2022, novamente os trabalhos biométricos foram suspensos e tivemos uma redução nos casos de contaminação pelo coronovírus, o que possibilitou até mesmo a suspensão do uso de máscaras. Em consulta realizada junto às unidades demandantes SEAL e SEAS, as unidades	SA	0010815-66.2022.6.17.8000

	manifestaram-se pela liberação dessas verbas ao fundo de reserva, inclusive porque há um estoque desses materiais que poderá ser suficiente para qualquer necessidade que possa surgir para 2022. Ademais, as ARP's que serão geradas em decorrência do PE 03/2022 (SEI 0016260-02.2021.6.17.8000) são válidas até 2023 e caso até lá seja determinada a volta do cadastramento biométrico, poderemos realizar os pedidos de ata necessários ao atendimento da necessidade. Valor total da aquisição: R$ 21.500,00		
4 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à Assinatura de licença de software para TV Corporativa	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: *VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal.* A ASCOM solicitou o serviço de TV Corporativa, com o objetivo de aprimorar a comunicação interna e externa do Tribunal, facilitar a produção e a distribuição de conteúdo de forma segmentada e em tempo real, e de gerenciar de forma remota. Justificou que na TV Corporativa será possível publicar e divulgar conteúdo jornalístico, informativo e educacional em monitores espalhados por uma ou mais unidades do Tribunal, como a Sede e as Centrais de Atendimento ao Eleitor, ou seja, segmentando tanto para o público externo, quanto para o público interno. Informa que os conteúdos serão veiculados através de peças informativas, de forma dinâmica e intuitiva, produzidos pela equipe da ASCOM, como por exemplo: notícias do TRE-	STIC	0010421-59.2022.6.17.8000

	PE; notícias sobre as Eleições; Pauta das Sessões, com o número do processo e nome das partes, bem como RSS (Feed de notícias) da Justiça Eleitoral e dos principais Portais, entre outros. A TV Corporativa será um espaço de divulgação das ações e tendências do TRE-PE para integração dos seus servidores e para o registro histórico da instituição. Em reunião na DG, realizada entre CEA, ASCOM e STIC, foi definido que a contratação deveria ser realizada na forma de Registro de Preços para que, inicialmente, fosse realizado piloto da solução com aquisição de 06 (seis) unidades no exercício de 2022. Valor total do serviço: R$ 7.128,00		
5 - Sobras Orçamentárias	-----	SOF	Solicitação por e-mail
6 - Proposta para comunicação *on line* com os mesários - Eleições 2022	Apresentação	ASPLAN	-----
7 - Utilização de biometria - Eleições 2022	-----	STIC	-----
8 - Eventos institucionais - Eleições 2022	-----	ASPLAN	-----
	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): *VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal*; Justificativa da unidade: A Coordenadoria de Material e Patrimônio informa que há um total de 09 (nove) coletores de dados no acervo patrimonial. Porém, todos estão apresentando defeito, impossibilitando o		

9 - Inclusão de despesa do PCI 2022 referente à Contratação de serviço de manutenção de 04 (quatro) coletores de dados da marca COMPEX/Modelo 8000	uso adequado pela equipe da Seção de Controle Patrimonial/SEPAT e pelas Comissões de Inventário. Explica que é uma ferramenta de trabalho de extrema importância para o levantamento físico de bens móveis permanentes, uma vez que faz a leitura do código de barras constante na placa de tombamento e possibilita os ajustes necessários no sistema ASIWEB, bem como evita erros de digitação e gera um ganho de tempo para toda a equipe, que não precisa coletar os tombos manualmente. Os referidos equipamentos foram adquiridos entre 2011 e 2016, não estando mais dentro do prazo de garantia. A COMAP informa que foi previsto no PCI STIC 2022 demanda para aquisição desse bem, e ressalta que o procedimento sofreu um atraso, em virtude da ausência de resposta da empresa LinkData, desenvolvedora do sistema ASIWEB, quanto aos novos coletores homologados para utilização desse sistema. Destaca ainda a urgência na realização de inventário físico de todos os bens móveis permanentes existentes no depósito da SEPAT, a fim de regularizar os bens extraviados e organizar o local de forma adequada. Para tanto, há necessidade de coletores de dados, ante a impossibilidade de fazer conferência manual e com os poucos servidores na SEPAT. Conclui informando que foi realizado orçamento para conserto de 04 (quatro) coletores de dados da marca COMPEX/modelo	SITC	0010906-59.2022.6.17.8000

	8000, junto ao fabricante, a empresa COMPEX Tecnologia Ltda, pelo que foi recebida proposta no valor total de R$ 9.122,39. Destaca que o valor do coletor novo para a PO 2022 foi de R$ 7.000,00 a unidade. Valor total do serviço: R$ 9.122,39		

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, **Assessor(a) Chefe**, em 27/06/2022, às 08:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1833031** e o código CRC **FE006F41**.